



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO – MDSA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 09/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIÃO, REPRESENTADA PELO  
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E AGRÁRIO, POR INTERMÉDIO  
DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA  
CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0001-01, com sede no Bloco "C" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada pelo Senhor **PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA**, nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 131, publicada no Diário Oficial da União em 11 de julho de 2016, inscrito no CPF sob o [REDAZIDO] portador da Carteira de Identidade [REDAZIDO] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o [REDAZIDO] estabelecida no [REDAZIDO], neste ato representada por seu Sócio Diretor, o Senhor **ORLANDO LAMOUNIER PARAISO JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDO] inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDO] em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer Referencial nº 336/2015/CONJUR-MDSA/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no **Processo nº 71000.008389/2016-55**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 09/2015 por mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 09/2015 até 04/05/2018, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS**

3.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato Administrativo nº 09/2015, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 96.874,88 (noventa e seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 1.162.498,56 (um milhão cento e sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos)**.



SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

**EM BRANCO**

SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de consultoria técnica para a elaboração de projetos de irrigação em áreas de propriedade de terceiros, no Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE

2.1 - Este contrato é celebrado em conformidade com as cláusulas e condições estabelecidas no Edital nº 001/2014, de 15 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 16 de maio de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 - O prazo de duração deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja acordo entre as partes envolvidas, mediante a emissão de termo de prorrogação assinado por ambas as partes.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, obedecendo às seguintes classificações orçamentária:

Gestão/Unidade: 550025  
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001  
Fonte: 0151  
Programa de Trabalho: 093348  
Elemento de Despesa: 33.90.37  
PI: 02000405A07  
SB: 07

Gestão/Unidade: 550025  
Funcional Programática: 21.122.2101.2000.0001  
Fonte: 0100  
Programa de Trabalho: 127345  
Elemento de Despesa: 33.90.37  
SB: 07

Gestão/Unidade: 550025  
Funcional Programática: 04.124.2081.2D58.0001  
Fonte: 0100  
Programa de Trabalho: 107815  
Elemento de Despesa: 33.90.37  
PI: A9009  
SB: 07

Gestão/Unidade: 550025  
Funcional Programática: 04.122.2112.2000.0001  
Fonte: 0100  
Programa de Trabalho: 128435  
Elemento de Despesa: 33.90.37  
PI: SI9990CONDO  
SB: 07

Gestão/Unidade: 550025  
Funcional Programática: 04.122.2101.2000.0001  
Fonte: 0100  
Programa de Trabalho: 085454  
Elemento de Despesa: 33.90.37  
SB: 07

4.2. Para tanto, será emitido reforço à nota de empenho de nº 2017NE000003.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

5.1. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de ter o seu pedido de repactuação analisado.

5.1.1. Caso a repactuação de preços seja concedido, será celebrado Termo de Apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

ALBANY COUNTY - THE COLLEGE OF AGRICULTURE

1. The purpose of this act is to provide for the establishment of a college of agriculture in Albany County, New York, to be known as the Albany County College of Agriculture.

2. The college shall be established in Albany County, New York, and shall be known as the Albany County College of Agriculture.

3. The college shall be organized and operated in accordance with the provisions of this act.

4. The college shall be organized and operated in accordance with the provisions of this act.



5. The college shall be organized and operated in accordance with the provisions of this act.

6. The college shall be organized and operated in accordance with the provisions of this act.

ALBANY COUNTY - THE COLLEGE OF AGRICULTURE

7. The purpose of this act is to provide for the establishment of a college of agriculture in Albany County, New York, to be known as the Albany County College of Agriculture.

8. The college shall be established in Albany County, New York, and shall be known as the Albany County College of Agriculture.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. A **CONTRATADA** renovará a garantia prestada no valor de 5% (cinco por cento) do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste instrumento.

6.1.1. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 09/2015, nos mesmos termos inicialmente pactuados.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

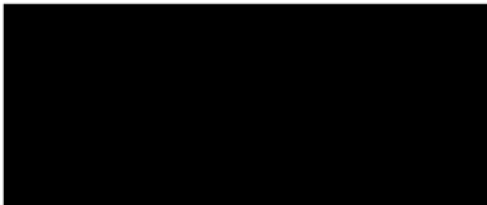
7.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado em três vias pelas partes contratantes.

Brasília, 19 de abril de 2017.



**PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA**  
Ministério do Desenvolvimento Social  
e Agrário  
**CONTRATANTE**



**ORLANDO LAMOUNIER PARAISO JUNIOR**  
City Service Segurança Ltda  
**CONTRATADA**

TESTE

Nome:  
CPF:



ARIANA SOARES BRITO SANTOS  
Chefe de Divisão - DIERG



Nome: Raphael B. L. Borba  
SEAC/DIERC/CCONT  
CPF:

ARTÍCULO 1.º - DA REVOCAÇÃO DA SENTENÇA

1. - A sentença proferida pelo Juiz de Direito em virtude de erro material, ou de fato que não tenha sido conhecido no momento da pronúncia, poderá ser revista e anulada pelo Juiz de Direito que a proferiu, a qualquer tempo, mediante requerimento do interessado, desde que não tenha havido trânsito em julgado.

2. - A revisão da sentença não se aplica ao caso de erro de julgamento de fato ou de direito.

ARTÍCULO 2.º - DA CANCELAMENTO

1. - A sentença proferida pelo Juiz de Direito em virtude de erro material, ou de fato que não tenha sido conhecido no momento da pronúncia, poderá ser revista e anulada pelo Juiz de Direito que a proferiu, a qualquer tempo, mediante requerimento do interessado, desde que não tenha havido trânsito em julgado.

ARTÍCULO 3.º - DA REVOCAÇÃO

1. - A sentença proferida pelo Juiz de Direito em virtude de erro material, ou de fato que não tenha sido conhecido no momento da pronúncia, poderá ser revista e anulada pelo Juiz de Direito que a proferiu, a qualquer tempo, mediante requerimento do interessado, desde que não tenha havido trânsito em julgado.

**EM BRANCO**

2. - A revisão da sentença não se aplica ao caso de erro de julgamento de fato ou de direito.

3. - A sentença proferida pelo Juiz de Direito em virtude de erro material, ou de fato que não tenha sido conhecido no momento da pronúncia, poderá ser revista e anulada pelo Juiz de Direito que a proferiu, a qualquer tempo, mediante requerimento do interessado, desde que não tenha havido trânsito em julgado.

ORLANDO LAMARCA PARRONHO  
Juiz de Direito  
CENTRAL

DR. ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA  
Advogado  
CENTRAL

12/12/2018

2018  
094

2018  
094





## Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

**SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS**

### EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO.

Contratado: JOYCE PAOLA TEIXEIRA SOBRINHO.

Número do Contrato: 154/2017.

Fundamento: Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

Objeto: Prestação de serviços técnicos por tempo determinado, sem vínculo efetivo, nos termos das alíneas "i" e "j" do inciso VI do art. 2º da Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

Jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Retribuição mensal: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Vigência: 27/04/2017 a 26/04/2018.

Processo: SEI nº 71000.036388/2017-81.

### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

#### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2015

Nº do Processo: 71000.008389/2016-55. Contratante: MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO - MDSA, representado por PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA. Contratada: CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA., representada por ORLANDO LAMOUNIER PARAISO JUNIOR. OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses da vigência do Contrato Administrativo nº 09/2015. VIGÊNCIA: 04/05/2017 à 04/05/2018. VALOR: R\$ 1.162.498,56 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos) anuais. Data da Assinatura: 19/04/2017. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93. Unidade Gestora: 550025. Nota de Empenho: 2017NE000003.

TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 550005

Número do Contrato: 12/2016.

Nº Processo: 71000016232201512.

DISPENSA Nº 23/2015. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado : EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A.- EBC. Objeto: Prorrogação do Contrato Administrativo nº 12/2016 por mais 12 (doze) meses, com início em 26/02/2017 e término em 26/02/2018. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 . Vigência: 26/02/2017 a 26/02/2018. Valor Total: R\$17.020,56. Fonte: 151000000 - 2017NE800080. Data de Assinatura: 24/02/2017.

(SICON - 02/05/2017) 550005-00001-2017NE000001

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 550005

Número do Contrato: 38/2014.

Nº Processo: 71000009126201400.

PREGÃO SISPP Nº 17/2014. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 05283260000135. Contratado : W & E SERVICOS TECNICOS EIRELI - -EPP. Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo as alterações do item 4.1. da Cláusula 4 - Forma de Prestação dos Serviços e do item 5.1. da Cláusula 5 - Informações Relevantes para o Dimensionamento da Proposta do Termo de Referência, e a alteração do item 1.3. da Cláusula Primeira - Objeto do Contrato Administrativo nº 38/2014. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993. Data de Assinatura: 27/04/2017.

(SICON - 02/05/2017) 550005-00001-2017NE000001

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 1/2017

Torno público o resultado do certame supracitado que teve como vencedora a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, com o valor global de R\$ 3.283.860,96. A Ata de Realização do Pregão encontra-se disponível no Portal de Compras do Governo Federal, www.comprasgovernamentais.gov.br.

PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA  
Subsecretário de Assuntos Administrativos

(SICON - 02/05/2017) 550005-00001-2017NE000001

## INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

INSTRUMENTO: Processo nº. 35000.000457/2017-55. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica. PARTES: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV e a CCB BRASIL S/A CRÉDITO FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS, atual denominação da Sul Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. OBJETO: Operacionalização do disposto no artigo 6º, da Lei nº. 10.820, de 17 de dezembro de 2003, com redação dada pela Lei 10.953, de 27 de setembro de 2004, Decreto nº. 3.048, de 06 de maio de 1999 alterado pelo Decreto nº. 4.862, de 21 de outubro de 2003, Decreto nº. 5.180 de 13 agosto de 2004, visando a realização de consignações de descontos nos benefícios previdenciários, cujo titular tenha contraído empréstimo pessoal e/ou operação com cartão de crédito. DATA DA ASSINATURA: 02/05/2017. SIGNATÁRIOS: pelo INSS: ALESSANDRO ROOSEVELT SILVA RIBEIRO, Diretor de Benefícios; pela DATAPREV: ANDRÉ LEANDRO MAGALHÃES e ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS, Presidente e Diretor de Relacionamento, Desenvolvimento e Informações; pela Instituição Financeira: FRANCISCO EDENIO BARBOSA NOBRE e CARLOS JOSE ROQUE, Diretores. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da publicação.

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE EM RECIFE

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1/2017 - UASG 510677

Nº Processo: 35662000020201728 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo(diversos), para a Superintendência Regional Nordeste e Gerências Executivas a ela subordinadas. Total de Itens Licitados: 00076. Edital: 03/05/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Dantas Barreto, Nº 300 , Sala 101, Santo Antonio Santo Antonio - RECIFE - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/510677-05-1-2017. Entrega das Propostas: a partir de 03/05/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/05/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VANILDO BERTO BARBOSA  
Pregoeiro

(SICON - 02/05/2017) 512006-57202-2017NE800002

### RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação Nº 1/2017 publicada no D.O.U de 02/05/2017, Seção 3, Pág. 71 , onde se lê: Declaração de Dispensa em 27/04/2017. MARCOS DE BRITO CAMPOS JUNIOR. Superintendente Regional. Ratificação de Dispensa em 27/04/2017. EVERALDO FELICIO DE MACEDO JUNIOR. Chefe da Divofl. Contratada: G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. Valor: R\$ 36.866,56. Contratada: HUMANAS PRESTADORAS DE SERVICOS LTDA. Valor: R\$ 34.149,92.

leia-se: Declaração de Dispensa em 27/04/2017.EVERALDO FELICIO DE MACEDO JUNIOR. Chefe da Divofl. Ratificação de Dispensa em 27/04/2017. MARCOS DE BRITO CAMPOS JUNIOR. Superintendente Regional Nordeste. Contratada: PRONTSERV PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP. Valor: R\$ 71.016,48.

(SICON - 02/05/2017) 510677-57202-2017NE800002

### GERÊNCIA EXECUTIVA - A - EM FORTALEZA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 510815

Número do Contrato: 4/2015.

Nº Processo: 35043000140201551.

INEXIGIBILIDADE Nº 1/2015. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. CNPJ Contratado: 07676836000150. Contratado : SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-DE MORADA NOVA. Objeto: Serviço com consumo de Água e Taxa de esgoto utilizada pela APS de Morada Nova. Fundamento Legal: Artigo 57,Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 01/04/2017 a 01/04/2018. Valor Total: R\$7.200,00. Fonte: 250570202 - 2017NE800123. Data de Assinatura: 01/04/2017.

(SICON - 02/05/2017) 512006-57202-2017NE800002

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE EM BRASÍLIA GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM GOIÂNIA

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 2/2017

O Pregoeiro designado pela PT INSS/GEXGOI/GO Nº 72 de 17/11/2016, torna público o resultado doPregão 02/2017, contratação de empresa para finalização da reforma da APS CENTRO, que após análise das propostas de preços e da documentação de habilitação, foi declarada vencedora a empresa: TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ Nº 04.744.995/0001-56, para o lote 1, no valorde

R\$ 114.165,00 e para o item 4, no valor de R\$ 26.676,50, no valor total de R\$ 140.841,50 (cento e quarenta mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos.

WALDIR LINS FILHO

(SICON - 02/05/2017) 512006-57202-2017NE800004

### GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM PORTO VELHO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2017 - UASG 512035

Nº Processo: 35335000288201691.

PREGÃO SRP Nº 13/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 08797893000150. Contratado : DISTRIBUIDORA ANARI EIRELI - EPP -.Objeto: Aquisição de Material de Consumo. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, subsidiariamente Lei nº 10.520/2002,e na Lei nº 8.078, de 1990,código de Defesa do Consumido. Vigência: 27/04/2017 a 26/04/2018. Valor Total: R\$7.514,00. Fonte: 250570202 - 2017NE800162. Data de Assinatura: 27/04/2017.

(SICON - 02/05/2017) 512035-57202-2017NE800002

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2017 - UASG 512035

Nº Processo: 35335000288201691.

PREGÃO SRP Nº 13/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 11517200000132. Contratado : MICRON GENEROS ALIMENTICIOS - -EIRELI - EPP. Objeto: Aquisição de Material de Consumo. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, (subsidiariamente.Lei nº 10.520/2002, e na lei 8.078, de 1 990, Decretos nºs 7.892/2013, 5.450/2005. Vigência: 27/04/2017 a 26/04/2018. Valor Total: R\$2.960,00. Fonte: 250570202 - 2017NE800161. Data de Assinatura: 27/04/2017.

(SICON - 02/05/2017) 512035-57202-2017NE800002

### SUPERINTENDÊNCIA-REGIONAL SUDESTE I EM SÃO PAULO GERÊNCIA-EXECUTIVA - B - MARÍLIA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 - UASG 511436

Número do Contrato: 2/2014. Nº Processo: 37357000176201283.

PREGÃO SISPP Nº 1/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 10636836000130. Contratado : S. C. SEGURANCA E MONITORAMENTO -LTDA.. Objeto: Prorrogação de contrato de vigilância patrimonial desarmada para atendimento da Gerência Executiva do INSS em Marília e unidades vinculadas, bem como a Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS. Fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 4 da Lei 8666/1993 e clausula 5 do contrato originário. Valor Total: R\$1.703.147,76. Fonte: 250570202 - 2017NE800134. Data de Assinatura: 30/03/2017.

(SICON - 02/05/2017) 512006-57202-2017NE800002

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II EM BELO HORIZONTE GERÊNCIA EXECUTIVA - B - CAMPOS DOS GOYTACAZES

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2017 - UASG 512082

Nº Processo: 35308000009201705. PREGÃO SRP Nº 2/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 22238694000132. Contratado : BERNARDES COMERCIO E INDUSTRIA -GRAFICA - EIRELI - ME. Objeto: Aquisição de material de consumo para atende as necessidades da GEX Campos Goytacazes/RJ e unidades vinculadas. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações. Vigência: 24/04/2017 a 31/12/2017. Valor Total: R\$780,00. Fonte: 250570202 - 2017NE800091. Data de Assinatura: 24/04/2017.

(SICON - 02/05/2017) 512082-57202-2017NE800001

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2017 - UASG 512082

Nº Processo: 35308000006201763. PREGÃO SRP Nº 17/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 07065674000113. Contratado : SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITORIO-EIRELI - EPP. Objeto: Para aquisição de material de consumo para atender as necessidades da GEX Campos dos Goytacazes/RJ e demais unidades vinculadas. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações . Vigência: 18/04/2017 a 31/12/2017. Valor Total: R\$5.389,50. Fonte: 250570202 - 2017NE800103. Data de Assinatura: 18/04/2017.

(SICON - 02/05/2017) 512082-57202-2017NE800001